



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

NÚMERO 1905

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Givagno Patrese da S. Bezerra

Presidente

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Vice-Presidente

Wilson Borges da Silva

1º Secretário

Maria da Conceição dos Santos Lins

2º Secretário

Maria Dyana Silva de Lira

Manoel da Costa Inácio

Francisco Marcos Cabral Leonez

Luisiano de Oliveira Silva

Andreia Martins da Silva Ribeiro

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Oscar José Paulino de Souza

Genivan do Vale Silva

Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara

Juiza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista

Juiza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Ítalo Lopes Gondim

Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2536/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta o Programa Regulariza Macau, de que trata a Lei nº 1.328, de 22 de setembro de 2021.

Art.1º. O presente Decreto regulamenta o programa REGULARIZA MACAU, que constitui um conjunto de ações públicas que visam dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

Art. 2º. Os detentores do domínio útil poderão resgatar o domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, mediante o pagamento do valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do terreno do referido imóvel.

§1º - A base de cálculo para definição do resgate de domínio de que trata este artigo, é o estabelecido como sendo o valor relativo a área nua do imóvel, junto ao

cadastro de contribuintes imobiliários do Município, na forma dos anexos da Lei nº 1.328, de 22 de setembro de 2021.

§2º - Os interessados que, através de parecer social, expedido pela Secretaria de Assistência Social, forem declarados reconhecidamente de baixa renda estarão isentos do pagamento pelo valor de resgate.

Art. 3º. O possuidor de imóvel pertencente ao patrimônio foreiro do Município deverá requerer o resgate do domínio direto, junto a Secretaria de Planejamento, juntando os seguintes documentos:

- I - Requerimento do resgate do domínio direto;
- II - Cópia autenticada de documento de identificação;
- III - Comprovante original de posse ou domínio útil do imóvel;
- IV - Declaração de confinantes que confirmem a posse do requerente;

Parágrafo Único - São considerados documentos de comprovação da posse ou

domínio útil contrato de compra e venda, escritura pública, carta de aforamento e outros que a juízo da administração, mediante justificativa, possa comprovar a efetividade da condição de detentor do domínio útil do requerente.

Art. 4º. Caberá a Secretaria de Planejamento analisar a documentação e no prazo de 07 (sete) dias úteis emitir parecer pela concessão ou não do direito de resgate.

§1º. Poderão ser negados direitos de resgate nos casos de imóveis localizados em áreas que impossibilitem a sua regularização;

§2º. Poderá ser solicitado ao requerente outros documentos para comprovar seu domínio útil, que não os elencados neste Decreto;

§3º. Expedido o parecer favorável ao resgate, será expedido o documento de arrecadação municipal com o valor a ser recolhido pela alienação do domínio direto.



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

NÚMERO 1905

§4º. Juntado o comprovante de pagamento, o processo remetido ao Gabinete do Prefeito para elaboração do Título concessivo do resgate do foro.

Art. 5º. Compete ao Prefeito a concessão do resgate do domínio, podendo o chefe do Executivo delegar a concessão a outra autoridade municipal.

Parágrafo Único - Os documentos relativos ao resgate do domínio direito serão enviados ao Oficial Registrador competente para devida averbação nas matrículas dos respectivos imóveis.

Art. 6º. Os recursos arrecadados com o pagamento do resgate do domínio direto serão depositados em conta específica. (equipamentos de laboratórios de escolas e da secretaria de obras)

Art. 7º. A equipe multidisciplinar de que trata o art. 3º, da Lei nº 1.328, de 22 de setembro de 2021 será constituída por: Engenheiro Civil, Arquiteto, Técnico em Edificações, Topógrafo, Advogado, Assistente Social e Gestor Ambiental.

Art. 8º. O programa será executado buscando promover a regularização e dar assessoramento atendendo-se as seguintes etapas

I - Alienação do patrimônio foreiro do Município aos respectivos titulares do domínio útil;

II - Levantamento das áreas de interesse de regularização fundiária resultante de ocupação de área pública e privada;

III - Assessoramento a população para regularização fundiária nos casos definidos no inciso anterior.

Art. 9º. Os beneficiários de regularizações anteriores têm o direito de manter as áreas já em seu domínio para fins do programa de que trata a presente Lei.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 04 de novembro de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

***Replicação por Incorreção**

PORTARIAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1199/2021, DE 11 NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1.719, de 28 de maio de 2010, CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) Genivaldo Lins dos Santos, CPF: 288.867.044-53 - matrícula nº 27952, ocupante do cargo de Motorista, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) diárias no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das diárias teve como finalidade a transferência de pacientes de Macau para Natal/RN, nos dias 06, 07, 09, 12, 15, 18, 21 e 27 de outubro de 2021.
Local de destino: Natal /RN

Art. 2º - AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 11 de novembro de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1200/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de

abril de 1994, e no Decreto nº 1.719, de 28 de maio de 2010, CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Josivan Fernandes Rodrigues, CPF: 737.347.724-00 - matrícula nº 00485, ocupante do cargo de Motorista, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), totalizando R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das diárias teve como finalidade a transferência de pacientes de Macau para Natal/RN, nos dias 04, 13, 19, 22 e 25 de outubro de 2021.
Local de destino: Natal/RN

Art. 2º - AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 11 de novembro de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1201/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1.719, de 28 de maio de 2010, CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

NÚMERO 1905

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Edicleido Vale da Silva, CPF: 639.147.514-87 - matrícula nº 000671, ocupante do cargo de Motorista, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) diárias no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das diárias teve como finalidade a transferência de pacientes de Macau para Natal/RN, nos dias 01, 05, 12, 18, 20, 21, 25 e 26 de outubro de 2021.
Local de destino: Natal /RN

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 11 de novembro de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1202/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1.719, de 28 de maio de 2010, CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Genilson Teixeira de Moraes, CPF: 904.289.944-15 - matrícula nº 11142, ocupante do cargo de Motorista, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) diárias no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das diárias teve como finalidade a transferência de pacientes de Macau para Natal/RN, nos dias 02, 04, 07, 13, 19 (19), 22 (22) e 28 de outubro de 2021.
Local de destino: Natal/RN

Art. 2º - AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 11 de novembro de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

PORTARIA Nº 1203/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) Técia Gardênia de Sousa Pinheiro, efetivo(a) na função de Agente de Mobilidade Urbana - matrícula nº 16306, com admissão em 27/04/2016, lotado(a) na Chefia de Gabinete, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2021, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 11 de novembro de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos

Portaria nº 1204/2021 de 11 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Sebastião Alves de Miranda Filho, CPF nº 785.104.734-04, matrícula nº 31992-1, para a função de Fiscal de Contrato abaixo descrito:

1. Contrato nº 019-2021 - Pregão Presencial nº 004/2021 - Referente a contratação de empresa especializada, para o fornecimento futuro e parcelado de combustíveis e derivados, destinados a frota veicular e máquinas do Município de Macau/RN.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do Fiscal de Contrato celebrado são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade do serviço fornecido;

II - Acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, verificar se o objeto do contrato está sendo cumprido de acordo com os detalhes estabelecidos no Projeto Básico ou Termo de Referência;

III - Avalia os resultados, atesta recebimento ou informa ao gestor sobre infrações e inadimplementos para tomada de providência (penalidades, rescisões etc).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, Macau/RN, 11 de novembro de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE REC HUMANOS

Portaria nº 1205/2021 de 11 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

NÚMERO 1905

Art. 1º - DESIGNAR, Márcio Cristiano Maria de Andrade, CPF nº 022.511.314-77, matrícula nº 000221-1, para a função de Fiscal dos Contratos abaixo descritos:

1. Contrato nº 018-2021 - Dispensa nº 08/2021 - Referente a contratação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social, para qualificação eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviço desenvolvidos no âmbito do Município de Macau/RN.

2. Contrato nº 048-2021 - Dispensa nº 39/2021 - Referente a contratação de aluguel de imóvel com o objetivo de realizar as atividades inerentes ao funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Macau/RN.

3. Contrato nº 051-2021 - Dispensa nº 41/2021 - Referente a contratação de serviços técnico especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito de Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Proteção Social Básica e Especial e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social do Município de Macau/RN.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do Fiscal de Contrato celebrado são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade do serviço fornecido;

II - Acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, verificar se o objeto do contrato está sendo cumprido de acordo com os detalhes estabelecidos no Projeto Básico ou Termo de Referência;

III - Avalia os resultados, atesta recebimento ou informa ao gestor sobre infrações e inadimplementos para tomada de providência (penalidades, rescisões etc).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, Macau/RN, 11 de novembro de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE REC HUMANOS

Portaria nº 1206/2021 de 11 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Marianna da Costa Soares Oliveira, CPF nº 098.660.854-81, matrícula nº 14150-1, para a função de Fiscal dos Contratos abaixo descritos:

1. Contrato nº 017-2021 - Dispensa nº 09/2021 - Referente a contratação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social, para qualificação eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviço desenvolvidos no âmbito do Município de Macau/RN.

2. Contrato nº 33-2021 - Dispensa nº 30/2021 - Referente a contratação de empresa para produção e transmissão de LIVES que serão executadas pelo Centro Cultural Gilberto Avelino, no ano de 2021, por meio de eventos remotos, por ocasião da pandemia, contribuindo com o fazer cultural do Município de Macau/RN.

3. Contrato nº 054-2021 - Dispensa nº 44/2021 - Referente a contratação de instituição de que viabilize a realização de cursinho ProlTEC - Programa de Iniciação Tecnológica e Cidadania no Município de Macau/RN.

4. Contrato nº 055-2021 - Dispensa nº 45/2021 - Referente a contratação de instituição de que viabilize a realização de cursinho preparatório para as provas de ingresso no Ensino Superior, com enfoque no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no Município de Macau/RN.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do Fiscal de Contrato celebrado são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade do serviço fornecido;

II - Acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, verificar se o objeto do contrato está sendo cumprido de acordo com os detalhes estabelecidos no Projeto Básico ou Termo de Referência;

III - Avalia os resultados, atesta recebimento ou informa ao gestor sobre

infrações e inadimplementos para tomada de providência (penalidades, rescisões etc).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, Macau/RN, 11 de novembro de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE REC HUMANOS

Portaria nº 1207/2021 de 11 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior, CPF nº 062.144.554-11, matrícula nº 32093-1, para a função de Gestor dos Contratos abaixo descritos:

1. Contrato nº 017-2021 - Dispensa nº 09/2021 - Referente a contratação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social, para qualificação eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviço desenvolvidos no âmbito do Município de Macau/RN.

2. Contrato nº 33-2021 - Dispensa nº 30/2021 - Referente a contratação de empresa para produção e transmissão de LIVES que serão executadas pelo Centro Cultural Gilberto Avelino, no ano de 2021, por meio de eventos remotos, por ocasião da pandemia, contribuindo com o fazer cultural do Município de Macau/RN.

3. Contrato nº 054-2021 - Dispensa nº 44/2021 - Referente a contratação de instituição de que viabilize a realização de cursinho ProlTEC - Programa de Iniciação Tecnológica e Cidadania no Município de Macau/RN.

4. Contrato nº 055-2021 - Dispensa nº 45/2021 - Referente a contratação de instituição de que viabilize a realização de cursinho preparatório para as provas de ingresso no Ensino Superior, com enfoque no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no Município de Macau/RN.



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

NÚMERO 1905

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do Gestor de Contrato celebrado são:

I - O Gestor do Contrato administrativo possui foco na relação jurídica com a contratada, ou seja, um perfil administrativo;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, Macau/RN, 11 de novembro de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE REC HUMANOS

Portaria nº 1208/2021 de 11 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Marília Gabriela dos Santos França, CPF nº 055.153.804-01, matrícula nº 9970-4, para a função de Gestora dos Contratos abaixo descritos:

1. Contrato nº 018-2021 - Dispensa nº 08/2021 - Referente a contratação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social, para qualificação eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviço desenvolvidos no âmbito do Município de Macau/RN.

2. Contrato nº 048-2021 - Dispensa nº 39/2021 - Referente a contratação de aluguel de imóvel com o objetivo de realizar as atividades inerentes ao funcionamento do Conselho Tutelar da

Criança e do Adolescente do Município de Macau/RN.

3. Contrato nº 051-2021 - Dispensa nº 41/2021 - Referente a contratação de serviços técnico especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito de Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Proteção Social Básica e Especial e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social do Município de Macau/RN.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do Gestor de Contrato celebrado são:

I - O Gestor do Contrato administrativo possui foco na relação jurídica com a contratada, ou seja, um perfil administrativo;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, Macau/RN, 11 de novembro de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE REC HUMANOS

Portaria nº 1209/2021 de 11 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Romiluce Rosseline Guimarães da Cunha, CPF nº 058.050.024-18, matrícula nº 031925-1, para a função de Fiscal do Contrato abaixo descrito:

Contrato nº 061/2021 - Tomada de Preços nº 038/2021 - Referente a contratação de empresa especializada na área de

construção civil para realização dos serviços de reforma/recuperação da orla da Praia de Camapum do Município de Macau/RN.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do Fiscal de Contrato celebrado são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade do serviço fornecido;

II - Acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, verificar se o objeto do contrato está sendo cumprido de acordo com os detalhes estabelecidos no Projeto Básico ou Termo de Referência;

III - Avalia os resultados, atesta recebimento ou informa ao gestor sobre infrações e inadimplementos para tomada de providência (penalidades, rescisões etc).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, Macau/RN, 11 de novembro de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE REC HUMANOS

Portaria nº 1210/2021 de 11 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Winston Miranda Paiva, CPF nº 828.586.594-00, matrícula nº 031925-1, para a função de Gestor do Contrato abaixo descrito:

Contrato nº 061/2021 - Tomada de Preços nº 038/2021 - Referente a contratação de empresa especializada na área de construção civil para realização dos serviços de reforma/recuperação da orla da Praia de Camapum do Município de Macau/RN.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do Gestor de Contrato celebrado são:



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

NÚMERO 1905

I - O Gestor do Contrato administrativo possui foco na relação jurídica com a contratada, ou seja, um perfil administrativo;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, Macau/RN, 11 de novembro de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE REC HUMANOS

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO